



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

## Comissão de Contratação à CLC

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que atualmente mantêm contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na Habilitação das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2ª Etapa**), e fl. 3091 (**3ª Etapa**), passa-se à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pelas demais instituições interessadas no credenciamento, conforme consta na planilha das fls. 3202-3205 (**4ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Nenhuma das instituições que apresentaram a documentação estão inscritas com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no referido quadro (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo).

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 3206), essa manifestou-se na fl. 3207, no sentido de que a entidade financeira relacionada encontra-se devidamente autorizada a funcionar pelo respectivo órgão regulador.

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

De acordo com a **Ata de Julgamento de habilitação da fl. 3208**, esta Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme documentos juntados nas folhas a seguir especificadas:

- **ABMT - Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho** - CNPJ 36.077.920/0001-55 (fls. 2661-2679; 3095-3127 e 3200);
- **Banco Santander (Brasil) S.A.** - CNPJ 90.400.888/0001-42 (fls. 3010-3066 e 3128-3199); e
- **Associação dos Servidores Aposentados do TRT da 4ª Região - ASA-4** - CNPJ 92.098.797/0001-20 (fls. 2388-2403; 2903-2906; 3009 e 3201).

Em observação ao item 17 do Edital, a lista contendo a relação das habilitadas nesta quarta etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 3209-3213) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 3214-3215) e encaminhada por e-mail às instituições (fl. 3216), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** das instituições acima referidas, para consignar **valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**CIRO LUIZ STEPHANINI**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**DELICIO ANTONIO MORETTI**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**VANESSA TITTON LOPES CARNIEL**

Membro da Comissão de Contratação





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

**CLC  
à SA**

De acordo.

Informa-se, ainda, que atualmente este Tribunal possui contrato com 38 instituições para consignar valores em folha de pagamento, dentre as quais 28 apresentaram documentação para credenciamento (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas), conforme detalhado na tabela de fl. 3217.

À consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA DURIGON**

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA  
à DG**

De acordo.

Com base no disposto no item 21 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região das instituições elencadas pela Comissão de Contratação (fls. 3219-3220).

*Documento assinado digitalmente*

**KARINA NETTO BILHER**

Diretora da Secretaria de Administração Substituta





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

**DG**

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa ao credenciamento nº 02/2024 (fl. 3208) e com os encaminhamentos da Coordenadora de Licitações e Contratos e da Diretora da Secretaria de Administração Substituta.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

*Documento assinado digitalmente*

**REJANE CARVALHO DONIS**

Diretora-Geral





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

## GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (4ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, das seguintes instituições:

- **ABMT - Associação Brasileira de Magistrados do Trabalho** - CNPJ 36.077.920/0001-55;
- **Banco Santander (Brasil) S.A.** - CNPJ 90.400.888/0001-42; e
- **Associação dos Servidores Aposentados do TRT da 4ª Região - ASA-4** - CNPJ 92.098.797/0001-20.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização dos contratos.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**

**Presidente do TRT da 4ª Região**

